

SEI-220008/001523/2020, firmado com a empresa AJ'S LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME a ser composta pelos seguintes servidores:
Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Gestora do Contrato;
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Fiscal do Contrato;
Ademir Lima Carvalho - ID funcional 51028387 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designado o servidor Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081, como substituto da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2329633

PORTARIA AGETRANS Nº 357 DE 20 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2018.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-E-12/004/154/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2018, constante do processo nº E-12/004.154/2018, firmado com a empresa OI S/A composta pelos seguintes servidores:
Thiago da Silva Bastos - ID funcional 44416121 - Gestor do Contrato;
Dilson Correa Souza - ID funcional 44185650 - Fiscal do Contrato;
Alexandre Firmino Cardoso - ID funcional 50906968 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designado o Servidor Dilson Correa Souza - ID funcional 44185650, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2329634

PORTARIA AGETRANS Nº 358 DE 20 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2018.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-E-12/004/013/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2018, constante do processo nº E-12/004.013/2018, firmado com a empresa GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA a ser composta pelos seguintes servidores:
Ana Claudia da Silva Mendes - ID funcional 51170582 - Gestora do Contrato;
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Fiscal do Contrato;
Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designado o servidor Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081, como substituto da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2329635

PORTARIA AGETRANS Nº 359 DE 20 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2017.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-E-12/004.016/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2017, constante do processo nº E-12/004.016/2017, firmado com a empresa CLARO S/A composta pelos seguintes servidores:
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Gestor do Contrato;
Dilson Correa Souza - ID funcional 44185650 - Fiscal do Contrato;
Alexandre Firmino Cardoso - ID funcional 50906968 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designado o servidor Dilson Correa Souza - ID funcional 44185650, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2329636

PORTARIA AGETRANS Nº 360 DE 20 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2018.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-E-12/004/320/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2018, consoante processo nº E-12/004/320/2016, firmado com a empresa DBS AIR REFRIGERAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 05 (CINCO) APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, a ser composta pelos seguintes servidores:
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Gestor do Contrato;
Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;
Ademir Lima Carvalho - ID funcional 51028387 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designada a servidora Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946, como substituta do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2329637

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1481 DE 21 DE JULHO DE 2021

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 11, inciso II, do Decreto nº 913 de 30 de setembro de 1976, considerando o previsto no artigo 72 das Instruções Gerais para Publicações da PMERJ (IG -1) e o Processo nº SEI-350129/000229/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, respectivamente, o Regimento Interno da ESPM - Escola Superior de Polícia Militar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021

ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA
Secretário de Estado de Polícia Militar

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR

SUMÁRIO

TÍTULO I - DA FINALIDADE, OBJETIVO E SUBORDINAÇÃO

CAPÍTULO I - Da Finalidade Da Espm	Art.1º
SEÇÃO ÚNICA - Da Finalidade	Art.1º
CAPÍTULO II - Do Objetivo E Subordinação Do Oae	Art.2º e Art.3º
SEÇÃO I - Do Objetivo	Art.2º
SEÇÃO II - Da Subordinação	Art.3º
TÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES	
CAPÍTULO I - Da Organização Estrutural	Art.4º e Art.5º
SEÇÃO I - Da Estrutura	Art.4º
SEÇÃO II - Da Organização	Art.5º
CAPÍTULO II - Da Atribuição	Art.6º ao Art.41
SEÇÃO I - Do Comandante da ESPM	Art.6º
SUBSEÇÃO ÚNICA -Do Diretor de Ensino.....	Art.7º
SEÇÃO II - Do Subcomandante.....	Art.8º
SUBSEÇÃO ÚNICA - Do Subdiretor de Ensino.....	Art.9º
SEÇÃO III - Do Estado Maior	Art.10º
SEÇÃO IV - Do Conselho de Ética e Ensino	Art.11
SUBSEÇÃO I - Da Composição do Conselho de Ética e Ensino.....	Art.12
SUBSEÇÃO II - Das Atribuições do Conselho de Ética e Ensino.....	Art.13
SUBSEÇÃO III - Do Conceito Individual do Discente.....	Art.14
SEÇÃO V - Da Agência de Inteligência Classe C	Art.16
SEÇÃO VI - Da Assessoria de Justiça e Disciplina.....	Art.19
SEÇÃO VII - Da Divisão Administrativa	Art.20
SUBSEÇÃO I - Da Secretaria Administrativa.....	Art.21
SUBSEÇÃO II - Da Seção de Pessoal	Art.22
SUBSEÇÃO III - Da Tesouraria	Art.23
SUBSEÇÃO IV - Do Almoxarifado.....	Art.24
SUBSEÇÃO V - Da Seção de Manutenção e Transporte	Art.25
SUBSEÇÃO VI - Da Seção de Tecnologia de Informação.....	Art.26
SEÇÃO VIII - Da Divisão de Ensino.....	Art.27
SUBSEÇÃO I - Da Seleção de Planejamento e programação do Ensino.....	Art.30
SUBSEÇÃO II - Da Seção de Medidas e Avaliação do Ensino e Aprendizagem.	Art.31
SUBSEÇÃO III - Da Seção de Meios Auxiliares.....	Art.32
SUBSEÇÃO IV - Da Seção Técnica de Ensino.....	Art.33
SUBSEÇÃO V - Da Seção de Coordenação Pedagógica.....	Art.34
SUBSEÇÃO VI - Núcleo de Desenvolvimento de Estudos, Pesquisas e Projetos...	Art.35
SUBSEÇÃO VII - Da Seção de Psicologia.....	Art.37
SUBSEÇÃO VIII - Da Secretaria Acadêmica.....	Art.39
SUBSEÇÃO IX - Dos Coordenadores de Cursos.....	Art.41
CAPÍTULO III - Do Corpo Docente	Art.42 ao Art.45
SEÇÃO I - Da Constituição	Art.42
SEÇÃO II - Dos Deveres do Docente.....	Art.44
SEÇÃO III - Da Falta do docente	Art.45
CAPÍTULO IV - Do Corpo Discente	Art.46 ao Art.52
SEÇÃO I - Da Constituição	Art.46
SEÇÃO II - Dos Deveres e Direitos	Art.48
SEÇÃO III - Da Situação Hierárquica	Art.50
SEÇÃO IV - Do Acesso às dependências e repartição da ESPM	Art.51
SEÇÃO V - Das Turmas	Art.52
SEÇÃO VI - Do Chefe de Turma	Art.42
TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO GERAL DOS CURSOS	
CAPÍTULO ÚNICO - Das Diretrizes Gerais para o Ensino	Art.54 ao Art.74
SEÇÃO I - Da Orientação Geral	Art.54
SEÇÃO II - Do Planejamento de Ensino	Art.60
SEÇÃO III - Dos Objetivos das Disciplinas	Art.63